



151
N. 5111

Fls. 1

228

- 220



1928

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Plaisant.

PROTESTO MARIITIMO

O Mestre da Lancha "FETICEIRA", Pedro Nunes Moreira, Reqte.

Autuação

Ao s vinte e dois dias do mez de Dezenbro
do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
a petição e mais documentos que adiante sevêm;
do que, para constar, faça esta autuação, Eu

Anno de 1928



2

F. 5 A

Jurro do Supplente
do
Substituto do Juiz Federal
da Seccão do Paraná
em
Antonina

Execução ad hoc.

Alaia

Autor de ratificação de protes-
to Marítimo em que é:
Pedro Nunes Moreira, Mestre
da Lancha "Feiticeira"

Ref. 6

Actuacao

Por decreto de 4 do mez de
Dezembro de mil novecentos e
ninte oito, nesta Cidade de
Antonina em o cartorio do Ci-
vel, antuei a feticão telegram-
ma e protesto Marítimo que a-
diante se me. Do que para cons-
tar lancei esta Actuacao. Em
Querebencia Alaia, Execução
ad-hoc o execu.

7

2
3

Senho. Sr. Supplente do Exmo. Sr. Juiz Federal

Antonina.



A. bom e quer. Nancis
e cidadã Escor Pereira
Maia escreventi juramen-
tado do escrivão do Brasil
e Comercio desta cidade
por servir nest futo indepen-
dente de promiss. O Sr

Exmo. Sr. Pedro Nunes Moreira, abaixo assigna-
do mestre da lancha "Seiticeira", tendo feito o protes-
to maritimo, que a este junta, vem requerer a U.S.
se origine mandado ratificar por termo o referido
protesto, intimando-se para esse fim os interessados.
Nestes termos, dando-se ao presente o valor de 2.000\$000,
debe debidamente

Antonina

Pedro Nunes Moreira



Escreva desde que, dia logo
e hora para ter lugar a
ratificação requerida faren-
do as respectivas intimações.
Quanti-se no respectivos auto-
res do Telegramma que me foi
pedido pelo Exmo. Sr. Juiz
Federal.

Antonina 17 de Dezembro de
1928.

Auclius Pires et Pires

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS



Telegramma

off. - Sr. Supplente Substituto
W. Luiz Federal at



ENDERECO

de C. I.
1710
às
por FC

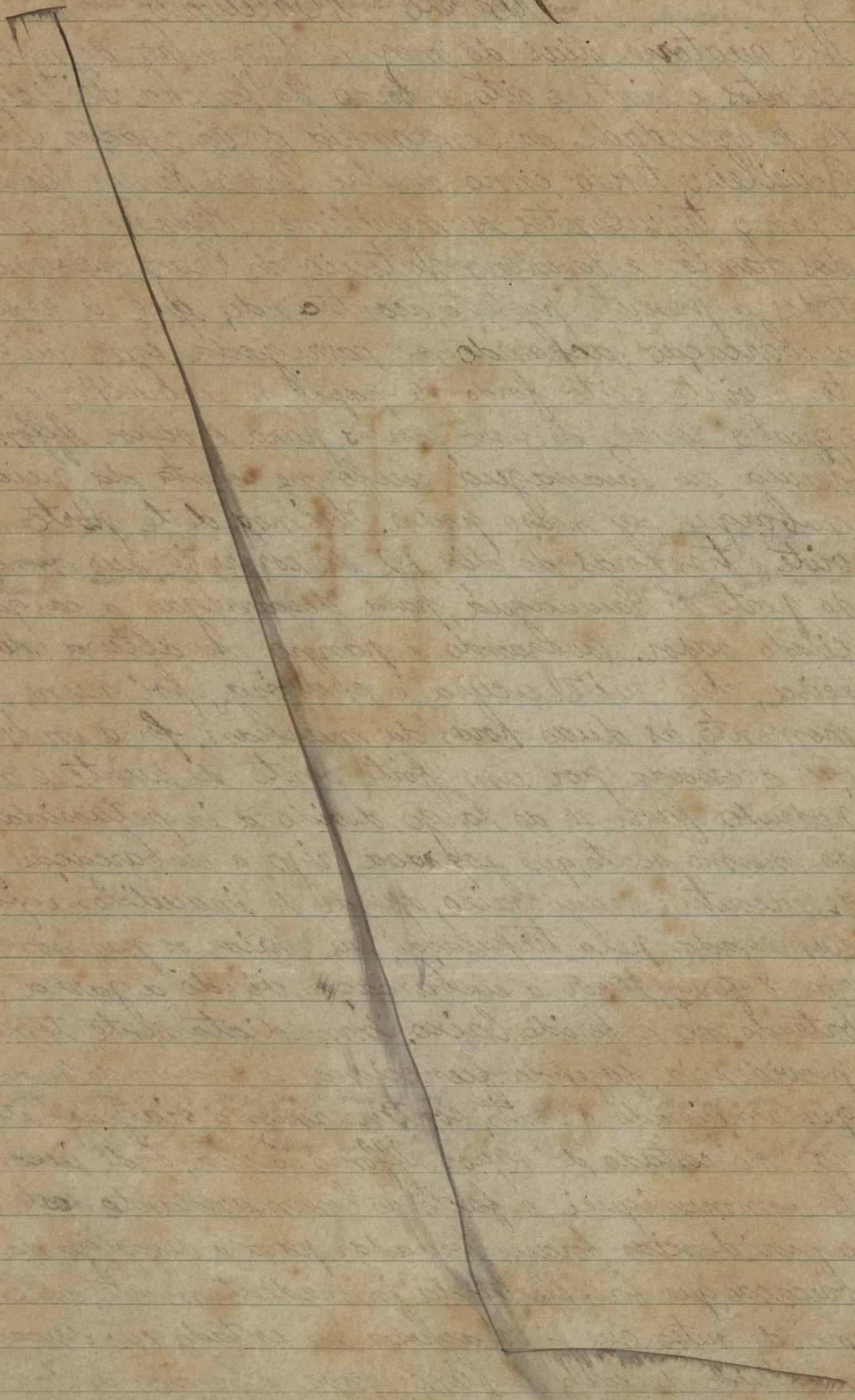
De Curitiba N 220 Pls. 20 Data 15 Hora 1650

autorizo processar ratificação protesto
lança leticeira remetendo autos meu
fulgamento
Affonso Penteado
W. Luiz Federal

Protesto Maritimo

Aos quatorze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a bordo da lanchara Feiticeira de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro tendo como mestre Pedro Nunes Moreira e como tripulantes os maritimos Manoel Francisco dos Santos e Faustino Autouio da Cruz, assignando todos o presente protesto, acontecendo que a referida embarcação achando-se carregada com quatrocentos e vinte e oito fardos de papel de embulho e trinta e quatro toneladas de ferro varios, para o vapor Affonso Penna em Parauaguá, conforme consta da guia de embarque em nosso poder. Saímos deste porto as vinte e tres horas do dia 12 do corrente, em demanda do porto de Parauaguá, para descarregar a carga no citado vapor. Navegando a pampo na altura do Teixeira, com noite escura e chuvosa, foi num dado momento, as duas horas da manha, foi a embarcação acossada por um forte vento de suante e não podendo fazer-se ao largo, devido a impetuosidade do mesmo vento, que soprava rijo, a embarcação foi de encontro a um baixo, apesar de inauditos esforços empregados pela tripulação, em arriar os pannos e lançar o ferro, tendo a embarcação vindo a garra e batendo no referido baixo. Immediatamente tomamos providencia, fazendo funcionar a bomba de bordo, até que amainado o vento, continuamos a viagem até chegar no costado do vapor Affonso Penna, onde incontinentemente communicuei o facto ao Commandante deste vapor e providencias foram tomadas, para a descarga da embarcação, que foi effectuada immediatamente, antes mesmo de outra, que já se achava no costado em descarga, não tendo deixado de funcionar a bomba de bordo

[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side.]



bordo até final descarga ficando na lancha 24 fardos de papel de embuelho molhados, que não foram recebidos a bordo devido a avaria. E como nada mais pudossemos fazer em favor da carga, protestamos como protestado temos, contra quem de direito e para salvaguardar os interesses da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, dos proprietários da carga e mais interessados. E para constar em Pedro Nunes Moreira mestre da referida embarcação, lavei o presente termo que assigno com os demais tripulantes.

Antoniina 14 de Outubro de 1928

Pedro Nunes Moreira

Faustino 14 de 12 Antonio Cruz

Arago

de Manoel Francisco dos Santos

Nestor Cabral



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Intimões

Certifico que intimei nesta
Cidade o requerente Pedro Ma-
nus Moreira, Queirós da Ban-
cha "Fulicéia" para apresentar
o competente termo de reti-
ficações, que bem sciente
fizer e dou fé.

Antônio, 17 de Dezembro de
1927

O Juiz do Colho
Amaral Pereira Maia.

Termo de ratificacao

Por dezete dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte oito nesta Cidade de Antonina em o cartorio do Cível, compareceu Pedro Nunes Moreira (Mestre da Lenha "Fiteira" e por elle foi dito que muito ratificar como de facto ratificado tem o protesto (Marítimo) tudo de accordo com a sua peticao e despacho de folha e respectivo protesto que fica fazendo parte integrante do presente termo. Do que para cumprir buei este termo que anexo. Em Quarecena Maia, Edina ad-hoc o excusi.



Pedro Nunes Moreira
 Testamentos: João Lucio de Proza
 José Martins dos Santos

Colo

Despacho hoje as 13 horas
 no Cartorio do Cível para
 ter lugar a expedição.

Antonina, 17 de dezembro de 1928
 O Excusi ad-hoc
 Quarecena Maia

Certidão

Certifico que notifiquei Pedro Nunes
Moraes, Faustino Antonio da Cruz
e Manoel Francisco dos Santos,
Mestres e Tripulantes da Lancha
"Felicidade", para serem
empunhados de recordos com a
devidade devida, que bem
seem ter ficado e dou fe.
Antuina 17 de Dezº de 1928

O Juiz ad - loc

Quarantena Haiz

Certifico em tempo que intimar o Cor-
nel J. E. F. Lima, Agente da Companhia
de Navegação Lloyd Brasileiro, nesta
Cidade. Verdade e dou fe. Antuina 17
de Dezº de 1928 O Juiz ad loc. Quarantena Haiz

Arrentada

Nos dezete dias do mez de
Dezembro de mil novecentos
e vinte oito nesta Cidade
de Antuina, em o cartorio do
Juiz, onde se achava o Cidadão
Avelino Alves de Oliveira, Se-
gundo Supplente do Substituto
do Juiz Federal, nesta Cidade
comungo Juiz ad loc, abei-
xo arripado, presentes Pedro Nunes
Moraes, Faustino Antonio da
Cruz e Manoel Francisco dos Santos
respectivamente (Mestres e Tripu-
lantes da Lancha "Felicidade", os

queas foram suprimidos de modo a não
 não ouvir o depoimento de outros, e
 deprimidos-ly, o juiz o compermisso
 legal, foram suprimidos como
 alheios re me? Em Querubeni-
 raffaia, Exceçente Juamentada,
 dya, Exceçente ad-loc o exce-
 ni.



Auto de pergunta feito a Pedro
 Nunes Moreira, Mestre de Lancha
 "Festiveira"
 Pedro Nunes Moreira, brasileiro
 casado, Marítimo, residente
 nesta Cidade, sabendo ler e
 escrever, prometter, na forma
 da Lei, dizer a verdade do que
 couberre e lhe fosse perguntado.
 por contuma, disse nada, In-
 quirido sobre o conteúdo da peti-
 ção e respectivo protesto de folha,
 disse: Que no dia doze do corrente
 mey, ás cinco horas da tarde mais
 ou menos, repusam com destino
 ao Porto de Paranguá, conduzindo
 a bordo da lancha "Festiveira" de
 que elle declarante é Mestre, qua-

trezentos e vinte oito fardos de papel
destinados ao Porto do Rio de Janeiro,
e para serem descarregados a bordo
do Vapor Affonso Penna, que:
quando em meia viagem, mais
ou menos pela Ilha do Teixeira-
na, cahiu vento forte de Sueste
pela proa da embarcação, que elle
decretante tomou todas as pro-
videncias, avisando o feroz imme-
diatamente, e a dita Lancha nes-
tendo por onde escapar do ven-
to, desido o feroz não se pôter
a mesma, indo nessa occasião
sobre um baixinho, onde se achá-
vam diversas pedras, tendo por-
isso a Lancha referida recebido
diversos choques, resultando
deus, abriu agua, e por isso
occurio a bomba da embarcação
nesta occasião a tirar toda a agua,
após o que conseguiu se levantar
feroz e continuar, a Lancha em
repente, e ficando os dois ti-
fubentes trabalhando na bomba
para ver se relevava a mercaderia
nesta occasião primeiro em ter
a anaria de fardos do carregamen-
to, que chegando a bordo do dito
vapor Affonso Penna, da Com-
panhia de Navegação Lloyd Regi-
leiro, ali elle decretante, na
qualidade de Mestre da Lancha

Levou immediatamente ao conhecimento do Immediato o facto occorrido, para que foi pelo mesmo tomado as providencias necessarias para descaregar, e desarragando, verificou se realmente e quanto fardos de papel completamente molhados, que por isso o Immediato do na for deixou de receber os a bordo pelo que vieram de volta pela mesma Leucha anarrada para este porto, onde foram descaregar os no Armezen da Companhia de Navegacao Lloyd Brasileira, a qual tomou as providencias necessarias. E como nada mais devia e nem lhe foi requerido de se for feito o presente auto de pergunta que mandou o Juz encerrar e nao se for todos os presentes assignados. Em Paranaguá, Escrivão ad-hoc o escrevi.



Paulino Alves de Oliveira
 Pedro Nunes de Moraes

Auto de pergunta feito a Faustino no Autório de Cruz
Faustino Antonio da Cruz, Brasileiro, casado, com tantos e dois annos de idade, Mariti-

mo, tripulante da Lancha Friticeira
sabendo ler e escrever, ao certifi-
car-se, disse nada, perguntado so-
bre o conteúdo da petição e Pro-
tecto Marítimo, referente ao facto
ocorrido a bordo da Lancha Fri-
ticeira, por elle foi dito que:
no dia doze do corrente ás seis
horas da tarde, mais ou menos
abandonou este porto, na Lancha
Friticeira da Companhia de Na-
vegação Lloyd Brasileira com
um carregamento de quatrocentos
e vinte e oito fardos de papel, des-
tinados ao porto de Rio de Janeiro, que
dito carregamento era para ser
descarregado a bordo do Vapor
Affonso Penna, da Companhia
de Navegação Lloyd Brasileira
que se achava em o porto de Pa-
ranaguá, para onde seguia via-
gem, que, mais ou menos de-
frente a Ilha do Teixeira, capin-
forte vento vindo entre tomados
todas as providencias pelo mestre
da Lancha, que ordenou serem
amarrados os fardos, e em requi-
sita que foram amarrados fardos o que foi
feito, que devido a grande tem-
pestade a Lancha foi a garras
sobre um beizim onde existem
diversos pedras, que por uma ac-
cidenal sentiu-se o choque da

embarcações sobre as pedras o que nos
foi possível evitar, tendo-se em re-
guida verificado que a Lancha
estava fazendo água sendo então
ordenado pelo Christie para que to-
caram a bomba, a fim de evitar
maior prejuizo, após o que con-
tinuaram sempre levantando feno
e proseguir a viagem até o porto
de Paranaguá onde atracaram a
bordo do Vapor Affonso Penna, ten-
do immediatamente o Christie da
embarcação providenciado a respei-
to entendendo-se com o Intendente
do Vapor para a prompta des-
carga, o que foi feito em seguida
com excepção de vinte quatro
sacos de café que se achavam
completamente molhados, que
foram encalhados de volta pela
mesma lancha, para este porto
e descarregados na Armazem da
mesma Comanhia de Navega-
ção Lloyd Brasileiro. E como na
da mais dize e nem lhe foi perguntado
mandou o juiz encerrar o presente depoi-
mento que lida e achado conforme, es-
rignam juiz e declarante. Em Os-
car Penna Paria, terminada ad. loc
o encerramento.

Antônio Alves d' Oliveira

Faustino Antonio Cruz

Conto de pergunta feita a Manoel Francisco dos Santos, tripulante da Lancha "Felicidade"

Manoel Francisco dos Santos, brasileiro, solteiro com quarenta e quatro annos de idade, tripulante da Lancha "Felicidade" nos recebeu, juramentou, na forma da Lei, dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado, aos seguintes, deise nada: Perguntado sobre o conteúdo do protesto mercantil de folha, disse que no dia doze do corrente ás seis horas da tarde mais ou menos, de pois de chegada a embarcação com diversos vultos, mais não serem desarmados no vapor Affonso Penna, que estava ancorado no Porto de Paranaguá, e no lugar denominado Teixeira entre este Municipio e o de Paranaguá, se viu um forte Temporal de Sueste, que impediu a navegação a Lancha, e respectivamente o Chefe deu ordem para que se manem os feios o que foi feito, mas com todas as providencias tomadas, pela tempestade e vento a embarcação não resistiu mais a refenda embarcação sobre um baixio e rochedos de pedras, ali de pois de serdo verificaram

que parte dos molhados achavam-se
 molhados e a embarcação com água
 ordenando o Mestre que fosse levado
 a bomba, que também foi feita com
 toda a firmeza a fim de evitar
 maiores prejuizos. Depois que cal-
 mou a chuva o Mestre ordenou
 que a embarcação com flutuante a ma-
 rinha até a bordo do vapor Affon-
 so Penna até chegarem as sete horas
 mais ou menos da manhã, onde
 chegaram e o Mestre da Lancha
 communicou ao Intendente do
 Vapor Affonso Penna que devedo
 o tempo dos molhados achava-
 rem-se molhados. Disse mais
 que tudo que se achava escrito
 no protesto referido e a expensão da
 necessidade. E como nada mais se viu
 e nem lhe foi perguntado mandou
 o juiz encerrar o presente auto de
 pergunta, que sendo lido e
 achado em forma sempre e sem
 oppo o Cidadel August Schi-
 nemann Junior, se nos referir
 e nem encerrar juntamente com o juiz
 Sen Ovarbachia Keri, Encerrado
 ad-loc o encerrado



Paulino Alves d'Alencar.
 Augusto Schinemann Jor

Clue

Em repũa e na mesma data re-
tira, nesta Cidade de Antonina, em
o cartorio do Cief, faço este au-
tor conclusos as Cidades Pue-
blis Aluz de Pleneia Segundo
Supplente do Substituto do Juiz
Federal, em exercicio. Do que pa-
ra comter lancei este termo.
Em Quatruzeira Nova, Encinas
ad. loc o encemi.

Cluz

Remitta-se ao Juiz Federal
desta Seccão do Paraná,
para os devidos fins.

Antonina 17 de Dezembro de 1928
Aulin Aluz de Pleneia

Data

Na mesma repũa, nesta Ci-
dade de Antonina, no cartorio
do Cief recebi este autor.
Do que fiz este termo. Em
Quatruzeira Nova, Encinas
juemem todo o encemi.

Certidão

Certifico que os autos deste
autor foram fozes ali o termo
de remessa. O referido é
verdade e dou fe:
Aun-

Antonina, 18 de Dezembro de 1928

O Excmo ad-hoc
Quarabereia Maia



Remessa

Os deztois dias do mez de
Dezembro de mil novecentos
e vinte oito nesta cidade
de Antonina, faço remessa
destes autos ao Excmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da Seccao
do Paraná, em Curitiba
por intermedio de seu digno
Excmo. Do que fiz este
este termo. Eu Quarabereia
Maia, Juiz ad-hoc
o escrevi.

Remetidos.

A. concluso.

Curitiba, 21 de dezembro 1928

Ante

DATA

Aos 21 dias do mez de Dezembro de 1928

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Quarabereia Maia Juiz

subscr.

CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mez de Junho de 1928
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Paul Masant

Paul Masant
Chf

bellado e preparado, a conclusos.
Curityba, 22 de Junho 1928
Paul Masant

DATA

Aos 22 dias do mez de Junho de 1929
me foram entregues estes autos; do que, para constar ao este
termo. — Eu, Paul Masant

Paul Masant

Conta -
Pr - Juiz - (Julg^o) 3000

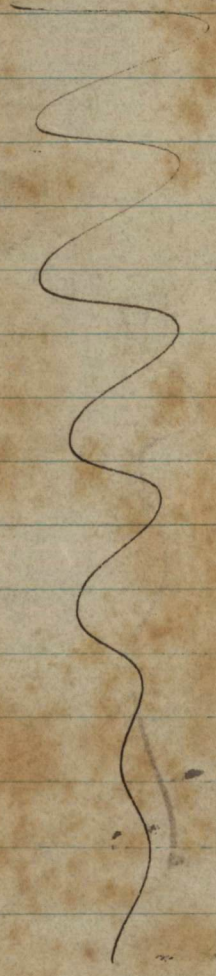
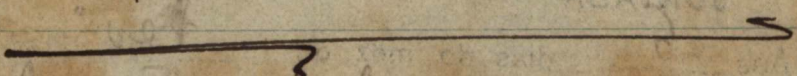
Exercos -
Custas Contadas - 1380
Instrumentos exelto - 4080

Taxa judiciaria - 5000
sellos de fls - 780
R 115400

Ju, 22 - fev - 1929
Paul Masant

Centros que recibian quita pa-
ra el pago de impuestos de Tasa
Judicial; de que don se
don, 4 de Feb: 1929

© Loaneas
Paul Mansant



JUNTADA

Aos 6 dias do mez de Fev. 1929, fa-
ço juntada da Comheiments perfeitos do que faço
este termo. — Eu, Paul M. Christ

escriu



Imposto não lançado Nº 000004 *

Republica dos Estados



Unidos do Brasil

1ª Collectoria das Rendas Federaes de

Pernambuco

Exercicio de 1929

Rs. 5.000

A' fls. do livro Caixa fica debitado o Smr. Collector

Paulo Francisco de Souza.

pela quantia de cinco mil reis.

recebida do Smr. Inspetor do Fisco Federal

proveniente de 1/4 do M 2.000 \$000 valor dado no

protesto mantido no periodo pelo mestre

de Lancha "Festiveira", Pedro Luiz Soares.

1ª Collectoria Federal de Pernambuco

em 6 de

Janeiro de 1929

O Collector, *in*

João de Basto

O Escrivão, *in*

Augusto



Emolumentos de ...



... de ... fls.: 780



CONCLUSÃO

Ass. 6 dias do mez de Fev de 1929
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Paul Mas

Paul Mas
Opz

Para que produza seus effeitos de direito julgo por sentença a presente ratificando de protetto maritimo, feito pelo mestre da lancha "Veiticeira" ss. Pagos as custas, dê-se a parte instrumentada apm de que delle use quando lhe convenha.

Curitiba, 7 de Fevereiro de 1929
Affonso Maria de Oliveira Pontes

DATA

Aos 7 dias do mez de Febrero de 1929

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, Paul Mascant

Escrivão

*Certifico que extinto o res-
pectivo protesto; dou fé:*

Em 8 febrero 1929

Paul Mascant

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 8 de Febr- de 1929

O Escrivão:
Paul Mascant

N. 5.

Visto em correios

Vigi - a primeira parte do processo.

Monte R. L.

Co. 19-VIII-27

*Ordem de entrega
de autos*